

LEI Nº 202/97
De 16 de Janeiro de 1997

Altera a redação da Lei nº 182/96, de 27 de março de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte alteração a Lei nº 182/96, de 27 de março de 1996:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 182/96, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I - do Governo Municipal:

- a) Quatro (04) representantes do Poder Executivo;
- b) um (01) representante do Poder Legislativo;
- c) um (01) representante da EMDAGRO.

II - dos Órgãos ou Entidades não Governamentais:

- a) Três (03) representantes das organizações dos usuários;
- b) um (01) representante dos serviços e organizações de assistência;
- c) dois (02) representantes de Entidades Classistas.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 16 de janeiro de 1997.


JOSE EVERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.